



OFÍCIO N. 114/GP/PGM/2023

Cacoal/RO, 09 de março de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO**

Excelentíssimo Senhor
VALDOMIRO CORÁ
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL/RO





MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 21-2023

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Considerando a necessidade em dar continuidade as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - SEMTTRAN;

Considerando o convênio nº 005/2022/PGE-DETRAN, que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO e o município de Cacoal, cujo objeto é a união dos meios materiais e humanos dos partícipes, na administração do trânsito, visando a execução de sinalização horizontal e vertical nas vias urbanas.

Considerando que conforme termo de convênio o valor global do convênio é de R\$ 441.614,97 (quatrocentos e quarenta e um reais seiscentos e catorze reais e noventa e sete centavos), sendo a participação financeira da concedente de R\$ 397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil reais) e de contrapartida R\$ 44.614,97 (quarenta e quatro mil seiscentos e catorze reais e noventa e sete centavos).

Considerando o Memorando nº. 014/2023 da SEMFAZ/ Coordenação de Convênios concerte a liberação de recursos do Termo de Convênio acima especificado do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, no valor de R\$ 198.500,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos reais), em 02 de fevereiro de 2023, vinculados a conta corrente nº 66.513-4 - PMC CONV DETRAN RO, agência 1179-7, Banco do Brasil.

Considerando que conforme memorando nº 014/Contadoria/2023, foi constatado que a conta corrente do convênio não existe superavit financeiro.

Considerando a necessidade de vincular o saldo restante da conta, após os descontos de restos a pagar inscritos, e com o intuito de garantir a aplicação dos recursos liberados em 2023 do convênio acima citado, faz-se necessário a vinculação ao orçamento vigente o valor de R\$ 102.353,70 (cento e dois mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), a Receita 2.4.2.9.99.01.00.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.

Considerando que o presente convênio já vem sendo executado e não houve tempo hábil para sua finalização em 2022, e que o mesmo não ficou previsto ao exercício vigente, sendo assim, com o intuito de garantir a aplicação do recurso acima citado, faz-se necessário a vinculação ao orçamento do corrente ano.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 21 /PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$102.353,70 (cento e dois mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)**

Suplementação

21.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
21.001.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
21.001.26.452.0031.2.258. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO TRÂNSITO URBANO – SEMTTRAN
328 - 3.3.90.30.00.00 17010000 MATERIAL DE CONSUMO 102.353,70

Total Suplementação: R\$ 102.353,70

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado** (Provável Excesso de Arrecadação), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

Receita:2.4.2.9.99.01.00.00000000 Fonte: 17010000 102.353,70

Total da Receita: 102.353,70

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 09 de março de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

